

Tipo de Documento: <b>DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA</b>	Código: <b>POL.SAF.038</b>	
Assunto: <b>Política Indique um Amigo UNIT SE</b>	Data Vigência: <b>14/05/2020</b>	Rev.: <b>02</b>

## ÍNDICE

1	OBJETIVOS.....	2
2	ABRANGÊNCIA .....	2
3	DEFINIÇÕES .....	2
4	DIRETRIZES.....	2
5	CONTROLE DE REVISÃO .....	6
6	ANEXOS.....	7

<b><u>Elaboração</u></b> Ariane dos Santos Barroso Data: 30/04/2020	<b><u>Revisão</u></b> Ariane dos Santos Barroso Dionisio Uchoa Junior Mateus dos Santos Sá Matheus da Silva Galvão Pâmela Aline Lima Santana Victória Kethlen Araujo Coelho Data: 04/05/2020	<b><u>Aprovação</u></b> Marcelo Adler Data: 14/05/2020
---	---	--

Tipo de Documento: <b>DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA</b>	Código: <b>POL.SAF.038</b>	
Assunto: <b>Política Indique um Amigo UNIT SE</b>	Data Vigência: <b>14/05/2020</b>	Rev.: <b>02</b>

## 1 OBJETIVOS

Apresentar as regras da campanha de incentivo aos alunos para indicarem possíveis ingressantes aos cursos ofertados no processo seletivo 2020.2 na modalidade graduação presencial.

## 2 ABRANGÊNCIA

- UNIT-SE.

## 3 DEFINIÇÕES

- N/A - Não se Aplica.

## 4 DIRETRIZES

- A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme os seguintes itens:

### 4.1 DA CAMPANHA

- 4.1.1 A UNIT-SE pagará o prêmio de R\$ 100,00 por amigo indicado aos cursos da graduação presencial, observando as regras contidas na Cláusula 4.2 deste regulamento.
- 4.1.2 Entende-se por amigo indicado aquele que se inscreve no vestibular 2020.2, realiza prova, classifica-se e matricula-se na Instituição, efetivando o pagamento da primeira mensalidade. Inclui-se também os alunos ingressantes através do ENEM ou mesmo através de processos de transferência externa, portador de diploma de outras Instituições de ensino superior e alunos ingressantes através do processo de reabertura de matrícula que estejam com status de matriculado.

### 4.2 DA PARTICIPAÇÃO E DAS CONDIÇÕES

- 4.2.1 Será considerado participante da Campanha “INDIQUE UM AMIGO PARA A UNIT-SE 2020.2” o aluno que estiver devidamente matriculado nos cursos de graduação da modalidade presencial no semestre vigente à campanha.

Tipo de Documento: <b>DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA</b>	Código: <b>POL.SAF.038</b>	
Assunto: <b>Política Indique um Amigo UNIT SE</b>	Data Vigência: <b>14/05/2020</b>	Rev.: <b>02</b>

- 4.2.1.1 O aluno participante deverá fornecer o número do CPF ao candidato indicado para que este informe o referido número no ato da inscrição para o processo seletivo 2020.2 no site [www.unit.br](http://www.unit.br) ou nos processos de transferência externa, portador de diploma de outras IES e reabertura de matrícula.
- 4.2.2 O aluno participante deverá abrir o processo “Prêmio Campanha Indique um Amigo” no Magister no período de 01/05/2020 a 30/09/2020 , informando inclusive os dados da conta bancária para crédito do valor do prêmio ao final da campanha, conforme item 4.3.1.
- 4.2.2.1 É importante ter atenção a data limite para abertura do processo, pois após a referida data será expirado o direito ao benefício.
- 4.2.3 Cada aluno terá o limite de 10 indicações, podendo chegar ao valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) como prêmio, se atendidas às seguintes condições:
- I. O prêmio será de direito ao aluno participante se o(s) candidato(s) indicado(s) for(em) aprovado(s) no processo seletivo 2020.2 ou ingressantes através da nota do ENEM, processos de transferência externa ou portador de diploma, e efetuar(em) o pagamento da matrícula.
  - II. Serão considerados elegíveis, para fins da Campanha “INDIQUE UM AMIGO UNIT-SE 2020.2”, os candidatos que ainda não foram alunos da UNIT de quaisquer cursos e alunos ingressantes através dos processos de reabertura de matrícula que estejam com status de matriculado.
  - III. O prêmio não será válido, caso a matrícula do candidato indicado ou do aluno que indicou possua os seguintes status no período de apuração: cancelada, trancada ou abandonada.
  - IV. Os alunos que participarem da Campanha “INDIQUE UM AMIGO UNIT-SE 2020.2” poderão participar dos programas de descontos ofertados pela Universidade Tiradentes, desde que observados os critérios de elegibilidade das respectivas campanhas.

Tipo de Documento: <b>DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA</b>	Código: <b>POL.SAF.038</b>	
Assunto: <b>Política Indique um Amigo UNIT SE</b>	Data Vigência: <b>14/05/2020</b>	Rev.: <b>02</b>

### **4.3 DO PAGAMENTO**

4.3.1 O crédito do valor referente ao prêmio será realizado em conta bancária corrente ou poupança indicada no processo “Prêmio Campanha Indique um Amigo” o qual deverá ser aberto no Magister pelo aluno até o dia 30/09/2020, devendo o crédito ocorrer até o dia 30/10/2020.

4.3.1.1 Em caso de devolução do crédito por conta de inconsistências nos dados bancários, o aluno deverá corrigir as informações no processo a fim de viabilizar o crédito.

4.3.1.2 O prêmio conquistado é nominal e intransferível não sendo, em qualquer hipótese, transferido a terceiros.

4.3.1.3 Será automaticamente cancelado o direito ao valor do prêmio, não cabendo recurso, caso haja a inobservância ao item 4.2.3 - item III.

4.3.2 O aluno participante que não estiver adimplente com a(s) mensalidade(s), automaticamente terá o valor do prêmio utilizado para abater a (s) mensalidade (s) em atraso.

### **4.4 DO PRAZO**

4.4.1 A campanha “INDIQUE UM AMIGO PARA A UNIT-SE 2020.2” terá validade no período de 01/05/2020 a 30/09/2020.

### **4.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.5.1 A UNIT-SE não se responsabiliza por qualquer perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o participante ou o candidato indicado possa vir a sofrer se este não atender integralmente a este regulamento.

4.5.2 Aos participantes que tentarem prejudicar a instituição ou lograr por meio de fraude, em qualquer situação, serão automaticamente excluídos da campanha e perderão, o valor do prêmio.

Tipo de Documento: <b>DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA</b>	Código: <b>POL.SAF.038</b>	
Assunto: <b>Política Indique um Amigo UNIT SE</b>	Data Vigência: <b>14/05/2020</b>	Rev.: <b>02</b>

- 4.5.3 A adesão à Campanha “INDIQUE UM AMIGO PARA A UNIT-SE 2020.2” implicará, por parte do aluno, na cessão gratuita dos direitos sobre seu nome, voz e imagem para fins de postagens nas mídias sociais, matérias jornalísticas, materiais impressos, publicitários ou informativos e campanhas promocionais ou institucionais, para divulgações relacionadas a campanha “Indique um Amigo para UNIT SE” com fins institucionais, pelo período de até 02 anos e em todo território nacional e/ou no exterior, sempre que convier, sem acarretar qualquer ônus à UNIT-SE.
- 4.5.4 Esta versão do regulamento Indique um Amigo anula as versões anteriores.
- 4.5.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pelas Diretorias Financeira do Grupo Tiradentes.

Tipo de Documento: <b>DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA</b>	Código: <b>POL.SAF.038</b>	
Assunto: <b>Política Indique um Amigo UNIT SE</b>	Data Vigência: <b>14/05/2020</b>	Rev.: <b>02</b>

## 5 CONTROLE DE REVISÃO

<b>Data</b>	<b>Nº de Revisão</b>	<b>Descrição dos Itens Revisados</b>
<b>14/05/2020</b>	00	Edição inicial
18/09/2019	01	Alteração do item 4. Diretrizes
<b>04/05/2020</b>	02	Alteração nas diretrizes deste documento considerando o novo semestre letivo 200.2.

Tipo de Documento: <b>DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA</b>	Código: <b>POL.SAF.038</b>	
Assunto: <b>Política Indique um Amigo UNIT SE</b>	Data Vigência: <b>14/05/2020</b>	Rev.: <b>02</b>

## 6 ANEXOS

NA – Não se Aplica.